

PROJETO DE LEI

Nº 222/2010

Lei Nº 9269

AUTÓGRAFO Nº 241/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

-12 Mai-2010-16:47-088299-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 222 /2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ GUTIERREZ" a Rua 05, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termino na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1914 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Maio de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº José Gutierrez, denominando a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor José nasceu na Cidade de Areiópolis/SP no dia 01 de Janeiro de 1914, filho de Francisco Gutierrez e Dolores Brabesso.

Casou-se com a Senhora Maria das Dores F. Gutierrez, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 04(quatro) filhos.

Senhor José, ainda jovem, mudou-se para Sorocaba e começou a trabalhar na construção civil, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 25 dias de Setembro de 2000, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº José Gutierrez, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 12 de Maio de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expediente

12 de maio de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 13/05/10



Div. Expediente

Recebi em 14/05/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

04

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 222/2010

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, acompanhado de justificativa (fls.02/03).

O Art. 1º do PL refere denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" à Rua 05, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, nesta cidade; o Art. 2º refere o conteúdo das placas indicativas a respeito do homenageado; seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (Arts. 3º e 4º).

A matéria do projeto é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII.

A deliberação do PL depende da maioria de votos, estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão, nos termos do Art. 162 do RIC.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 31 de Maio de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

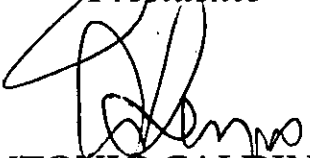
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 222/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de maio de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA
APROVADO REJEITADO
EM 10 / 08 / 2010
[Signature]
PRESIDENTE

So 48/2010



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0775

Sorocaba, 10 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o(s) Autógrafo(s) n.º(s) 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2010, ao(s) Projeto(s) de Lei n.º(s) 544/2009, 222, 223, 250, 259, 270 e 299/2010, já aprovado(s) em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Murti/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 241/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 222/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art.1º Fica denominada "JOSÉ GUTIERREZ" a Rua 05, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1914 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE AGOSTO DE 2010 / Nº 1.436

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.269,
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "JOSÉ GUTIERREZ" a Rua 05, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1914-2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Gutierrez, denominando a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor José nasceu na Cidade de Areiópolis/SP no dia 01 de Janeiro de 1914, filho de Francisco Gutierrez e Dolores Brabesso.

Casou-se com a Senhora Maria das Dores F. Gutierrez, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 04(quatro) filhos.

Senhor José, ainda jovem, mudou-se para Sorocaba e começou a trabalhar na construção civil, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 25 dias de Setembro de 2000, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome, do Sr. José Gutierrez, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 12 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





LEI Nº 9.269, DE 17 DE AGOSTO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ GUTIERREZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "JOSÉ GUTIERREZ" a Rua 05, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1914-2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.269, de 17/8/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Gutierrez, denominando a Rua 05, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor José nasceu na Cidade de Areiópolis/SP no dia 01 de Janeiro de 1914, filho de Francisco Gutierrez e Dolores Brabesso.

Casou-se com a Senhora Maria das Dores F. Gutierrez, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 04(quatro) filhos.

Senhor José, ainda jovem, mudou-se para Sorocaba e começou a trabalhar na construção civil, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 25 dias de Setembro de 2000, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome, do Sr. José Gutierrez, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 12 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador